



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.981, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.985

Orça a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de S. do Livramento para  
o exercício-financeiro de 1986.-

GUILHERME BASSEDA COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita para o exercício econômico-financeiro de 1986 está orçada em R\$ 66.150.789.000 (sessenta e seis bilhões, cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros), e será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária . . . . .	R\$ 4.913.400.000
Receita Patrimonial . . . . .	R\$ 900.100.000
Receita Industrial . . . . .	R\$ 10.000.000
Receita Agropecuária . . . . .	R\$ 400.000
Transferências Correntes . . . . .	R\$ 53.675.836.000
Outras Receitas Correntes . . . . .	R\$ 354.200.000
	<u>R\$ 59.853.936.000</u>

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
Alienação de Bens Móveis e Im. . . . .	R\$ 11.000.000
Transferências de Capital . . . . .	R\$ 5.585.853.000
Outras Receitas . . . . .	R\$ 700.000.000
	<u>R\$ 6.296.853.000</u>

Total Geral da Receita . . . . . R\$ 66.150.789.000

Art. 2º - A Despesa para o exercício econômico-financeiro de 1986 é fixada em R\$ 66.150.789.000 (sessenta e seis bilhões, cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e nove mil cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte classificação geral:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio . . . . . R\$ 39.397.183,100  
Transferências Correntes . . . . . R\$ 18.140.900,900 R\$ 57.538.084,000

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos . . . . . R\$ 7.915.380,000  
Transferência de Capital . . . . . R\$ 697.325,000 R\$ 8.612.705,000  
Total Geral das Despesas..... R\$ 66.150.789,000

Art. 3º - O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1.985, expedirá decreto discriminando as despesas correntes por sub-elementos.

§ 1º - As despesas de capital, por projeto, deverão obedecer as especificações constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, na parte referente ao exercício de 1986.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Sant'Ana do Livramento, 05 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDA COSTA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Del. EVAINE FERREIRA DE AVILA  
Secretário M. de Administração